

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2015**

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a instalação da CPI do Assassinato de Jovens, requeiro a realização de audiência pública, com vistas à apresentação do Relatório Final. Desta forma, requeiro que a Presidência convide as seguintes autoridades e instituições:

1. **Deputados e Deputadas Membros da Comissão Especial sobre o Enfrentamento ao Homicídio de Jovens da Câmara dos Deputados**
2. **Sr. Rodrigo Janot** (Procurador Geral da República)
3. **Sra. Nilma Lino Gomes** (Ministra – Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos)
4. **Sr. Eugênio José Guilherme de Aragão** (Ministro da Justiça)
5. **Sr. Caco Barcellos**
6. **Sr. MC Emicida – Leandro Roque de Oliveira**
7. **Sra. Sueli Carneiro** (Escritora e Diretora do Geledés – Instituto da Mulher Negra)
8. **Fábio George Cruz da Nóbrega** (Conselheiro do CNMP e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais)
9. **Esdras Dantas de Souza** (Conselheiro do CNMP e Presidente da Comissão de Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública)
10. **Antônio Duarte** (Conselheiro do CNMP e Presidente da Comissão do Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial)
11. **Ignácio Cano** (Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro)
12. **Luiz Eduardo Soares** (Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro)
13. **Renata Neder** (Assessora de Direitos Humanos – Anistia Internacional)
14. **Humberto de Azevedo Viana Filho** (Presidente do Conselho de Administração do FBSP)
15. **Pastora Waldicéia Silva** (Ativista do Movimento Negro e Coordenadora do Coletivo de Mulheres das Organizações Religiosas do Distrito Federal)
16. **Mãe Beata**
17. **Jorge Arruda**



18. **Edson Cardoso**
19. **Ivanir do CEAP**
20. **Ivair Augusto**
21. **Humberto Adami**
22. **Lucelia Aguiar**
23. **Carlos Alberto Santos de Paulo**
24. **Vera Santana e Ana Flausina**
25. **David Raimundo dos Santos - Frei David** (Frade franciscano da Ordem dos Frades Menores na Província da Imaculada Conceição do Brasil e fundador do Projeto EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes)
26. **Maria Aparecida da Silva Bento - Cida Bento** (Representante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia)
27. **Vanda Sá Barreto** (socióloga e consultora)
28. **Representante do Levante da Juventude**
29. **Representante do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial**
30. **Representante do Conselho Nacional de Juventude**
31. **Representante do Conselho Nacional de Segurança Pública**
32. **Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**
33. **Representante da Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional**
34. **Representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos**
35. **Terezinha Maria de Jesus** (mãe de Eduardo de Jesus Ferreira)
36. **Antônia da Silva** (mãe de Deusiane da Silva Pinheiro)
37. **Débora Maria da Silva – Mães de Maio**
38. **Mãe de jovem assassinado a ser indicado pela “Mães de Maio”**
39. **Mãe de jovem assassinado a ser indicado pela “Mães de Maio”**
40. **Mãe de jovem assassinado a ser indicado pela “Mães de Maio”**

## JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos,



com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema.

Até a presente data, a Comissão já realizou 29 (vinte e nove) audiências públicas, reunindo mais de 200 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil, parlamentares, órgãos públicos e familiares de vítimas. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos

Para enfrentamento dessa questão, que envolve dinâmicas complexas e multifacetadas, o Senado Federal pode contribuir, a partir de sua competência constitucional investigativa, chamando à discussão especialistas, pesquisadores, familiares de vítimas, experiências bem sucedidas, para permitir o fechamento do relatório final da CPIADJ.

Sala de Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**



SF/16760.30035-90